

Proc. Administrativo 888/2024

De: Valdenir V. - CO-SUR-EFS

Para: CP - Coordenadoria de Planejamento

Data: 17/04/2024 às 12:49:32

Setores envolvidos:

PM, CP, CF, CF-T, CF-C, CF-E, CSUR-FM, CO-SUR, CF - LIQ, CO-SUR-EFS, DISP-LIC, CF-TS-AO, PREF-AUT

CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR PARA CAMINHONETE MODELO TOYOTA HILUX DE PLACA GGF6J50

Fundamento Legal*:

Art. 75, Inciso II (No caso de outros serviços e compras)

Objeto*:

CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR PARA CAMINHONETE MODELO TOYOTA HILUX DE PLACA GGF6J50

Justificativa (Comprovação do interesse público envolvido)*:

Tendo em vista que os veículos pertencentes à frota municipal estão em constante deslocamento, é imprescindível a necessidade de cobertura de seguro para os mesmos. Dar maior segurança na locomoção e no atendimento aos usuários, além da assistência em eventuais sinistros que possam ocorrer.

Fornecedor a ser Contratado*:

GENTE SEGURADORA S/A

CNPJ*:

90.180.605/0001-02

Contato*:

16 3442 1559

Indicação do Recurso Orçamentário (Informar a origem do recurso para suportar a futura despesa)*:

00

Indicação Gestor da Compra*:

SYLVIO AUGUSTO GRIZINSK DO ESPIRITO SANTO

Indicação Fiscal da Compra*:

SYLVIO AUGUSTO GRIZINSK DO ESPIRITO SANTO

Placa do Veículo:

GGF6J50

Banco*:

033 - Santander

Agência*:

2090

Conta*:

130000081

Seguem os documentos para as providências necessárias, conforme solicitado pelo Diretor de Transportes do município.

Importante: A empresa Gente Seguradora SA além do menor valor de contratação ofereceu também o menor custo de franquia para o veículo.

O veículo objeto deste processo administrativo foi incorporado recentemente à frota municipal.

—

Valdenir Silva Vieira Filho

Escriturário

14 9 9759 7959

Anexos:

Termo_de_Referencia_Seguro_Toyota_Hilux_GGF6J50.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50 CEP: 17490-000
CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br Fone: (14) 3265-9530

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI 14.133/2021

SOLICITANTE:

1. OBJETO

1. Especificação

CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR PARA CAMINHONETE MODELO TOYOTA HILUX DE PLACA GGF6J50

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista que os veículos pertencentes à frota municipal estão em constante deslocamento, é imprescindível a necessidade de cobertura de seguro para os mesmos. Dar maior segurança na locomoção e no atendimento aos usuários, além da assistência em eventuais sinistros que possam ocorrer.

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo estimado da contratação é de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).
Referente a contratação de seguro automotivo com a cobertura de 12 meses conforme especificações em apólice.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da contratante:

4.1.1. Receber o objeto/serviço no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, N°. 14 – Caixa Postal 50 CEP: 17490-000

CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo site: www.piratiniga.sp.gov.br

ninga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratiniga.sp.gov.br

Fone: (14)

3265-9530

4.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto/serviço fornecido, para que seja reparado ou corrigido;

4.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/serviço.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

5.1.1. Efetuar a entrega/prestação do objeto/serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e demais informações constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal/apólice na qual constarão as indicações referentes ao produto contratado;

5.1.2. Corrigir e reparar às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto/serviço em caso de vícios inerentes da contratação;

6. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do atestado de recebimento do objeto contratado, mediante apresentação de Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e deverá ser atestada pelo fiscal da contratação.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, N°. 14 – Caixa Postal 50 CEP: 17490-000

CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo site: www.piratiniga.sp.gov.br

ninga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratiniga.sp.gov.br

Fone: (14)

3265-9530

6.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Recurso orçamentário da **CHEFIA DE GABINETE**

Piratininga, 17 de Abril de 2024

Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50 CEP: 17490-000

CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo site:

www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

Fone: (14) 3265-9530

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI 14.133/2021

SOLICITANTE:

1. OBJETO

1.1. Especificação

CONTRATAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE SEGURO VEICULAR PARA CAMINHONETE MODELO TOYOTA HILUX DE PLACA GGF6J50

1.2. Quantidade

SEGURO VEICULAR	1 UNIDADE
-----------------	-----------

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista que os veículos pertencentes à frota municipal estão em constante deslocamento, é imprescindível a necessidade de cobertura de seguro para os mesmos. Dar maior segurança na locomoção e no atendimento aos usuários, além da assistência em eventuais sinistros que possam ocorrer. Trata-se de renovação de apólice nas mesmas condições anteriores.

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo estimado da contratação é **R\$ 5.700,00 (Serviço)**.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da contratante:

4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, N°. 14 – Caixa Postal 50 CEP: 17490-000

CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo site:

www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

Fone: (14) 3265-9530

4.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.1.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do atestado de recebimento do objeto contratado, mediante apresentação de Nota Fiscal ou Fatura, **através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, esta impreterivelmente de sua titularidade, sendo de sua inteira responsabilidade informar os dados bancários corretamente sob pena de estorno do pagamento.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, N°. 14 – Caixa Postal 50 CEP: 17490-000

CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo site:

www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

Fone: (14) 3265-9530

6.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e deverá ser atestada pelo fiscal da contratação.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Recurso orçamentário da pasta **CHEFIA DE GABINETE**.

Piratininga, 03 de abril de 2025.

Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, nº 14 – Caixa Postal 50

Fone: (14) 3265-9530

CEP: 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo

site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

REF. CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR PARA CAMINHONETE MODELO TOYOTA HILUX DE PLACA GGF6J50

Eu, CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS, Prefeito Municipal de Piratininga e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei.

Considerando a necessidade da contratação de seguro veicular para caminhonete modelo Toyota Hilux de placa GGF6J50

Considerando a escolha de **GENTE SEGURADORA SA**, inscrito no CNPJ 90.180.605/0001-02 pelo valor global de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para aquisição do objeto.

Considerando o termo de referência e a legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação de **GENTE SEGURADORA SA** inscrito no CNPJ 90.180.605/0001-02 para a contratação supracitada.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de formalização da contratação (contrato ou outro que venha substituí-lo) e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Piratininga, 08 de abril de 2025.

CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
PREFEITO MUNICIPAL